



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Da Sra. Socorro Neri e Sra. Ana Pimentel)

Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Saúde, para debater o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) e as proposições legislativas que tratam da instituição de exame de proficiência em Medicina que tramitam no Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Educação, em conjunto com a Comissão de Saúde, para debater o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) e as proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que tratam da instituição de exame de proficiência em Medicina.

Para a referida Audiência Pública, sugere-se sejam convidados:

1. Zenaide Maia – Senadora da República (PSD/RN);
2. Felipe Proença – Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde;
3. Marta Abramo – Secretária da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação;
4. Osvaldo de Sousa Leal Júnior - Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Acre;
5. Arthur Chioro – Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;
6. Juliano Griebeler – Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP;
7. Sandro Schreiber de Oliveira – Presidente da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM);
8. Silvio Pessanha – Coordenador da Rede ANUP de Educação Médica.



* C D 2 6 3 6 4 0 8 7 2 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

JUSTIFICAÇÃO

A presente Audiência Pública tem por finalidade promover, no âmbito da Comissão de Educação, em conjunto com a Comissão de Saúde, debate técnico e institucional sobre o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) e sobre as proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que discutem a instituição de exame de proficiência em Medicina como requisito para o exercício profissional.

A matéria ganhou centralidade no debate público em razão, de um lado, da estruturação, pelo Poder Executivo, de instrumentos de avaliação da formação médica e, de outro, do avanço de proposições legislativas que buscam vincular o acesso ao exercício da profissão médica à aprovação em exame nacional específico. Trata-se de tema de elevada relevância educacional, regulatória, assistencial e social, por envolver a formação superior em Medicina, os mecanismos de avaliação da aprendizagem, a supervisão da qualidade dos cursos, a regulação profissional e os reflexos dessas medidas sobre a prestação de serviços médicos à população.

A realização da audiência em conjunto com a Comissão de Saúde revela-se especialmente pertinente em razão do caráter transversal da matéria. Embora a discussão alcance diretamente a política educacional, a regulação e a avaliação dos cursos de Medicina, seus efeitos repercutem igualmente sobre a organização do trabalho em saúde, a qualificação dos profissionais, a segurança assistencial e a qualidade da atenção prestada à população, em todos os espaços de atuação médica, no setor público e no setor privado.

No Senado Federal, tramita o **PL 2.294/2024**, que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina. Na Câmara dos Deputados, a matéria também é objeto de proposições legislativas, destacando-se o **PL 650/2007**, ao qual se encontram apensados os **PLs 999/2007; 4.265/2012; 8.285/2014; 5.712/2019; 4.667/2020; 2.264/2022; 785/2024; e 448/2026**. Embora apresentem formulações distintas, tais iniciativas convergem na discussão sobre mecanismos de aferição de desempenho ou proficiência como requisito para registro profissional e exercício da Medicina.

Nesse contexto, mostra-se fundamental que a Comissão de Educação examine o tema sob a perspectiva das políticas públicas educacionais, considerando, entre outros aspectos, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina, os instrumentos de avaliação da educação superior já existentes, os efeitos regulatórios sobre a oferta e a qualidade dos cursos e a articulação entre formação acadêmica e exercício profissional. De igual modo, a Comissão de Saúde poderá contribuir para a análise dos impactos da matéria sobre a política de formação e provimento de profissionais, a organização da assistência e a qualidade da atenção em saúde.

Ante a relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Sala da Comissão, de março de 2026.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

Apresentação: 19/03/2026 15:59:44.777 - CE

REQ n.3/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorronei@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263640872800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri e outros



* C D 2 6 3 6 4 0 8 7 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 2 Dep. Ana Pimentel (PT/MG)

Apresentação: 19/03/2026 15:59:44.777 - CE

REQ n.3/2026

